

DECRETO Nº 066/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE
TURISMO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cristalândia - Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Cristalândia.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico de Turismo do Município de Cristalândia – TO, com o objetivo de assessorar o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) na análise, estudo e proposição de políticas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo municipal.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico:

- I – Realizar estudos, pesquisas e diagnósticos sobre o turismo no Cristalândia;
- II – Elaborar pareceres e relatórios técnicos que subsidiem decisões do Conselho Municipal de Turismo;
- III – Propor medidas, projetos e ações estratégicas de incentivo, ordenamento e desenvolvimento do turismo local;
- IV – Apoiar na avaliação de empreendimentos e eventos turísticos que impactem o Cristalândia;
- V – Desenvolver ações de articulação entre órgãos públicos, iniciativa privada e sociedade civil, quando pertinente.

Art. 3º O Grupo Técnico não possui caráter deliberativo, atuando exclusivamente em caráter consultivo e de assessoramento técnico junto ao Conselho Municipal de Turismo.

Art. 4º O Grupo Técnico será composto por membros convidados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Turismo, de forma a garantir representatividade paritária entre os setores público, privado e sociedade civil, bem como a presença de profissionais ou especialistas com experiência técnica em turismo.

Parágrafo único: A quantidade de membros poderá ser ajustada de acordo com a demanda de estudos, projetos ou análises a serem realizados pelo Grupo Técnico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal